



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

**PROJETO DE LEI Nº. 082/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**DENOMINA AS QUADRADAS 73, 74 E PARTE  
DA QUADRA 78, LOCALIZADAS ÀS  
MARGENS DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS BREDA**, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Ficam denominadas como “Loteamento Natal Tres” as Quadras 73, 74 e parte da Quadra 78, localizadas às margens da Avenida Independência até o seu final, conforme se verifica do levantamento topográfico reduzido o croqui que integra a presente Lei como Anexo I.

**Art. 2º.** A denominação instituída por esta Lei deverá constar em todos os documentos, cadastros, registros e plantas oficiais do Município.

**Art. 3º.** Eventuais despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

A large blue ink signature of José Carlos Breda is written over a blue oval. Below the signature, the name "JOSE CARLOS BREDA" is printed in a smaller font, followed by "Prefeito de Cotiporã".



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

## A Joia da Serra Gaúcha!

### JUSTIFICATIVA

#### **SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Encaminhamos à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade oficializar a denominação das Quadras 73, 74 e parte da Quadra 78, situadas às margens da Avenida Independência, consolidando-as como “Loteamento Natal Tres”.

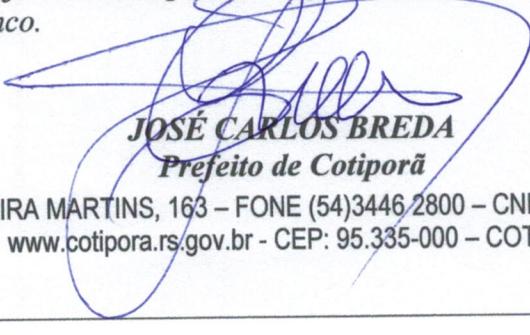
A necessidade da presente Lei decorre da importância de se conferir organização, segurança jurídica e padronização cadastral às áreas que compõem o território municipal, especialmente aquelas que vêm recebendo novos parcelamentos ou expansão urbana, bem como no intuito de valorizar a história de pessoas que contribuíram para o desenvolvimento de nosso Município.

Natal Tres nasceu em 1939, filho de Maria Itália Sartoreto Tres e Ângelo Tres. Desde jovem, dedicou-se à agricultura, atuando como produtor de milho e soja, além de trabalhar com a criação de frangos, porcos e gado leiteiro. Foi sócio da Cooperativa Mista Cotiporanense (atualmente Santa Clara), à qual contribuía entregando leite, milho e soja. Exerceu a presidência do Círculo Operário Cotiporanense por dois mandatos, promovendo a prática das bochas no município de Cotiporã e levando o esporte a toda a região. Também assumiu a presidência do Hospital Nossa Senhora da Saúde, em seu município de residência, contribuindo para o fortalecimento da saúde local. No campo cultural, participou do filme “O Filme da Minha Vida”, dirigido por Selton Mello, marcando, também, presença no cenário artístico. Natal casou-se com Divina Maria Soletti Tres, filha de Luis Soletti e Angela Pompermaier, agricultora e dona de casa. Da união nasceram dois filhos: Enio Luiz Tres e Érico Tres (falecido em 2022). Faleceu em 2020, deixando como legado o exemplo de trabalho no campo, dedicação à comunidade e amor à família.

Considerando que o loteamento localizado na Avenida Independência foi fundado pelo senhor Natal Tres, propõe-se prestar-lhe homenagem atribuindo ao loteamento em questão a denominação Loteamento Natal Tres.

Esta é a justificativa apresentada aos Nobres Edis para a aprovação da presente matéria.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.*

  
**JOSÉ CARLOS BREDA**  
Prefeito de Cotiporã

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446-2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64  
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS

Av. Independencia

